

D.O.U: 16.03.2007

Seção: 1

Página(s): 130

Ementa:

O TCU determinou a um Ministério que se abstinhasse de incluir previsão de dotação específica em planilha de custos para cobrir despesas com treinamento/reciclagem dos funcionários a serem contratados, uma vez que isso representa interferência indevida na esfera de atuação da empresa privada e onera o contrato sem benefício direto ao Estado (item 9.3.11, TC-026.011/2006-8, Acórdão nº 362/2007-TCU-Plenário).